



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1.280 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação, do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e em especial, nos termos do disposto nos artigos 11, XXIII e 74 VI da Lei Orgânica Municipal e artigos 2º e 5º, "m" do Decreto Lei nº 3.365/41

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

Lote de terreno localizado na Rodovia Rio São Paulo, Lote 03, Quadra 03- Loteamento Jardim São Jorge, Seropédica- RJ, medindo 14,00m de frente para a Rodovia Rio São Paulo- BR 465, com igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 45; ambos os lados possuem 45,00m de comprimento, confrontando do lado direito com o Lote 02 e pelo lado esquerdo com o Lote 04, perfazendo área total de 504,00m<sup>2</sup>. Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 39.215

**Art.2º-** A declaração de utilidade pública objetiva possibilidade de desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, a fim de possibilitar a construção de prédio público a ser utilizado como creche municipal.

**Art.3º-** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, à desapropriação prevista no artigo 1º.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 14 de dezembro de 2017

  
**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
Prefeito